



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021
(em 26 de março de 2025)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 032/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BOEING TUR TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Lindomar Ballmann**, CPF nº 031.353.049-14, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BOEING TUR TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ/ MF nº 01.002.414/0001-12, neste ato, representada pelo Senhor **ERVINO BOEING**, inscrito no CPF/ MF nº 178.774.589-91, portador da Cédula de Identidade nº 268.576-0, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 032/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 4,87% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quarta, §3º, do Contrato Administrativo nº 032/2021 de 18 de fevereiro de 2021, referente ao período de março de 2024 à fevereiro de 2025, adotando as seguintes alterações de valores:

- Linha 06: o valor unitário de R\$ 352,09 (trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 369,24 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 68.309,40 (sessenta e oito mil trezentos e nove reais e quarenta centavos) considerando o quantitativo restante de 185 dias de ano letivo;
- Linha 08: o valor unitário de R\$ 304,54 (trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 319,38 (trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 59.085,30 (cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos) considerando o quantitativo restante de 185 dias de ano letivo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2024, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LINDOMAR BALLMANN
Data: 26/03/2025 13:53:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna